



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 02.433.941/0001-44  
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro  
Novo do Piauí



## **PORTARIA GAB PRES 003/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **RAISSA LUENE MACEDO CARVALHO**, portador do RG.: nº **4.623.489 – SSP/PI** e do CPF.: **089.491.123-61**, para o cargo de **ASSESSOR I**, da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Curral Novo do Piauí - PI, em 02 de janeiro de 2025.

**Presidente**

ID: E73508A226034

ID: 3A8B20794BA34



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**  
 CNPJ: 02.433.941/0001-44  
 Rua Sete de Setembro, s/n – Centro  
 Novo do Piauí



ANEXO

PORTARIA GAB PRES 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **RAISSA LUENE MACEDO CARVALHO**, portador do RG.: nº 4.623.489 – SSP/PI e do CPF.: 089.491.123-61, para o cargo de **ASSESSOR I**, da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curral Novo do Piauí - PI, em 02 de janeiro de 2025.

*Augusto Angelo Moraes Reis*  
 Presidente

ID: 5C19F84318C14



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ-PI**  
 CNPJ: 02.356.473/0001-51  
 Rua Pedro Mendes Borges, s/n, Centro  
 CEP: 64.548.000 – Wall Ferraz-PI

Portaria nº 01/2026

Wall Ferraz Piauí, 02 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente;

Considerando que o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí, é de confiança.

RESOLVE:

**Art. 1º**. NOMEAR o senhor **JOSÉ LUCAS PIMENTEL DOS SANTOS**, portador do CPF nº 453.721.618-25, para o cargo de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Wall Ferraz Piauí.

**Art. 2º**. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Wall Ferraz-PI

*Sebastião Coelho Pimentel*  
 Sebastião Coelho Pimentel  
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Wall Ferraz-PI

Ciente em 02/01/2026

*José Lucas Pimentel dos Santos*

TERMO DE ADESAO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI, CNPJ 01.612.587/0001-52, neste ato representado pelo sua Prefeita, Kelly Alves Alencar, CPF nº 007.455.493-06, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

LAGOINHA DO PIAUÍ 31/12/2025.

**KELLY ALVES** Assinado de forma digital por KELLY ALVES  
**ALENCAR:00745549306**  
**745549306** Dados: 2025.12.31 14:33:20 -03'00'

Prefeito do Município de LAGOINHA DO PIAUÍ - PI